



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 124/11

**Processo Administrativo n.º 10/10/49.407**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 42

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 42**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Data show Sony EX7	01	2.040,00
02	Tela de projeção tripé	01	450,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>2.490,00</b>

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) conforme se depreende das informações, à fl. 27 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de julho de 2011.

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 42**

Representante Legal:

RG nº \* 22.624.394. -1

CPF nº \* 268.135.418-89

*JOSIANE CRISTINA MARAGNO  
Diretora Educacional  
Matri.: 120.033-0*